SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2520

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **06/02/2020, às 09h30min**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade **TP. Nº 00003/2020, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NEULY DOURADO, MUNICÍPIO DE CABACEIRAS,** As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 15 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D2967A92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 639, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo de Subsecretário de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO DE SALES PEREIRA DE FARIAS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo **Subsecretário de Administração,** classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 4 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C0354515

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 633, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença - Gestante a Servidora Pública Efetiva que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do artigo 112 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e, adicionalmente a Lei Complementar n° 01 /2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença - Gestante, a Servidora Pública Comissionada **MARÍLIA MICHEILLI COSTA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Subsecretaria de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos ao último dia 3 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7E4156D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 880462/2018/MCidades/Caixa. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COVALE CONSTRUCOES DO VALE - Valor: R$ 243.817,96. LICITANTE CLASSIFICADO: 2º. VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI. - Valor: R$ 268.806,07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 26 de Dezembro de 2019.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:80DD6A9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, que objetiva: Apresentação de Show de música no evento alusivo a Festividade de São Sebastião de nossa cidade a se realizar no dia 18 de janeiro de 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA KITARA PRODUCAO MUSICAL LTDA - R$ 15.000,00.

Alhandra - PB, 15 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:91135D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação de Show de música no evento alusivo a Festividade de São Sebastião de nossa cidade a se realizar no dia 18 de janeiro de 2020; DESIGNO os servidores Damásio Pergentino dos Santos, Secretário, como Gestor; e Ailton Januario Nunes Junior, Diretor de Eventos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 15 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D59D9333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Apresentação de Show de música no evento alusivo a Festividade de São Sebastião de nossa cidade a se realizar no dia 18 de janeiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02021.13.392.1033.2223 - REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00004/2020 - 15.01.20 - BANDA KITARA PRODUCAO MUSICAL LTDA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:A8BD86BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- exonerar o (a) senhor (a) **EDUARDA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 074.067.354-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município de Alhandra – PB, admitido (a) em 01/09/2017.

Art. 3º -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional,**aos 08 dias do mês de janeiro de 2020**, sexagésimo primeiro aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A28AAACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Institui novos prazos para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 61 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o art. 83, do Código Tributário do Município de Alhandra/PB,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários oriundos do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ano base 2020, poderão ser pagos em Cota Única, com desconto de 15% (quinze por cento), até 20 de fevereiro de 2020 e com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Fica o prazo para pagamento da primeira parcela do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ano base 2020, prorrogado até 31 de março de 2020, da segunda parcela até 30 de abril de 2020 e da terceira parcela até o dia 31 de maio do exercício corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 02 de janeiro de 2020.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:32A0562D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
A Pregoeira Oficial torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 00001/2020, com a alteração da planilha dos itens e quantitativos e consequente valor estimado. Comunica a alteração da data de abertura do Pregão Presencial nº 00001/2020, para o dia 29 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3ACEA71F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 11:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1D8E0B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6F0DA1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 15:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E BOTIJÕES COM CARGA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:606DA4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **SEM EFEITO** o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 00002/2020, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2020 | Edição: 5 | Seção: 3 | Página: 253, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 09/01/2020 | Edição: 2515 | Página: 15 e no Quadro de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa em 08/01/2020, por não existir este processo e ter sido publicado erroneamente

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Janeiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:48FA9BD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00008/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para reestruturação do campo de futebol denominado de Estádio Municipal o Cabocão, no Distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R$ 451.912,39.

Bernardino Batista - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3BA40323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00001/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ginástica para academias ao ar livre, a serem implantadas no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - R$ 17.435,00.

Bernardino Batista - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:583BEA9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **29 de JANEIRO de 2020**, às 08 h (oito horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, **durante o exercício de 2020**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 15 de JANEIRO de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B67F81E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **30 de JANEIRO de 2020**, às 08 h (oito horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 15 de JANEIRO de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:36101FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **31 de JANEIRO de 2020**, às 08 h (oito horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2020,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 15 de JANEIRO de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C789BC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **03 de Fevereiro de 2020**, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **03 de Fevereiro de 2020**, às 08 h (oito horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 15 de Janeiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C61C977

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de frutas, verduras, legumes, hortaliças e polpas de frutas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 28/01/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2B2F9175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 28/01/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:682FF617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de serviços de exames/consultas/procedimentos médicos, devendo a execução dos serviços ocorrer no município, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 28/01/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6DA9E305

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 019/2019**, que objetiva: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB; **Homologo** o correspondente procedimento a pessoa física: Cleber da Silva Melo, CPF: 395.387.454-34, com o percentual da taxa de comissão conforme descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32.

Coremas - PB, 04 de dezembro de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:28F6BC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2019

Pregão Presencial nº PP019/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratado: Cleber da Silva Melo, CPF: 395.387.454-34.
Valor: O percentual da taxa de comissão conforme descrito no § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32.
Objeto: Prestar serviços como leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
Forma de pagamento: De acordo com a Cláusula Terceira do contrato.
Vigência: 01 (um) ano.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Cleber da Silva Melo (Pela contratada)

Coremas - PB, 11 de dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9658BE2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 26/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.682.179/0001-44.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 394.576,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais).
FONTES DE RECURSOS:
Transferência de Recursos do SUS, Serviços de Saúde, Transferência de Convênios - Saúde, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 02 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FB91AF3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 28/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informação entrar em contato com o setor de licitação através do telefone 3458-1004.

Manaíra - PB, 15 de janeiro de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6E4E7090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pães, para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 28/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informação entrar em contato com o setor de licitação através do telefone 3458-1004.

Manaíra - PB, 15 de janeiro de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DE6E96C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 14:15 horas do dia 28/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informação entrar em contato com o setor de licitação através do telefone 3458-1004.

Manaíra - PB, 15 de janeiro de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C001CB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

OBJETO: Aquisição Parcelada de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações, atividades e programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 28/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Qualquer informação entrar em contato com o setor de licitação através do telefone 3458-1004.

Manaíra - PB, 15 de janeiro de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0B450496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2019 DE 23.05.2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2019 DE 23.05.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de especializada para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00024/2019, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) alterando para R$ 128.650,00 (cento e vinte oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10.01.2020.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: EDSON PEREIRA NECO.

OS EFEITOS DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A : 13.01.2020

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:308E5140

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, que objetiva: Contratação de Profissional de Setor Artísticp para as Festividades de São Sebastião na Praça Publica neste Municipio com a seguinte: KAMARGUINHO CAVALO DE AÇO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE N DOS SANTOS - R$ 25.000,00.

Mataraca - PB, 15 de Janeiro de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1B854338

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional de Setor Artístico para as Festividades de São Sebastião na Praça Publica neste Municipio com a seguinte: TONNY FARRA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 - Manutenção das Ativ. Turist. no Municipio; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00002/2020 - 13.01.20 - AUGUSTO M. A . SILVA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FA7F19EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional de Setor Artístico para as Festividades de São Sebastião na Praça Publica neste Municipio com a seguinte : MARA PAVANELLY. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028- Manutenção das Atividades Turisticasno Municipio; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00003/2020 - 13.01.20 - TAMER SANCHO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D5E58C4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2019 DE 15.07.2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2019 DE 15.07.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no Distrito de Barra do Camaratuba, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00077/2019, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta dais) dias a partir da data de vencimento que é 11/01/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360(trezentos e sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2229694C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de serigrafia em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, Saúde 15%, MDE e Convênios: elemento de despesa 339039 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00025/2020 - 06.01.20 - MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - R$ 2.180,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:B4F5DF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material elétrico, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, MDE, SAUDE 15%, CONVENIOS e FEP.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00009/2020 - 03.01.20 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PORDEUS LTDA - R$ 2.829,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:1DB520A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, FUNDEB 40, SAUDE 15 e SUS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00012/2020 - 03.01.20 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PORDEUS LTDA - R$ 8.787,75.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:C6936956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Comunica aos interessados que o Pregão Presencial n° 01/2020 foi adiado para o dia 28/01/2020, no mesmo local e horário.

Nazarezinho - PB, 15 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:2EAB6B81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 459, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, adequando-os ao disposto no Decreto Federal e Legislação Municipal e dá outras providências.

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º. Os Servidores Públicos Municipais que percebem a título de vencimento básico quantia igual ou inferior a importância R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) previsto em Legislação Municipal, passarão, a partir do 1º dia de janeiro de 2020, a perceberem a título de vencimento básico o valor mensal na importância de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), referência SM.

§ 1º - Os Servidores Públicos Municipais regidos por lei própria, ficam excluídos do presente reajuste em razão de possuirem regulamentação própria.

§ 2º - Nenhum Servidor Público Municipal poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário minímo vigente no país.

Art. 2º. Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2020, revogando apenas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 15 de janeiro de 2020.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8D4EB76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 460, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre Denominação de Pista de Cooper de "José Fernandes de Araújo – JOSÉ BONIFÁCIO" dá outras providencias.

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se de ***"José Fernandes de Araújo – JOSÉ BONIFÁCIO"*** a Pista de Cooper localizada na entrada da cidade, no sentido de Amparo/PB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 15 de janeiro de 2020.

NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:243834DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2020. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICIPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/01/2020.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FF3035DD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2020, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICIPIO DE PICUÍ;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EDSON CORREIA - R$ 45.577,50.

Picuí - PB, 09 de Janeiro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1281BB53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICIPIO DE PICUÍ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2020. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00004/2020 - 09.01.20 - JOSÉ EDSON CORREIA - R$ 45.577,50.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B355127F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00; 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 ¬¬– 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021– 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00; 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 22 de Novembro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00013/2020 - 15.01.20 - CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO - R$ 77.035,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47889E6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0273/2019
LEIA-SE CORRETAMENTE: ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0273/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA UBS DO BAIRRO NOVA VIDA
CONTRATADA: ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 02.349.757/0001-10
MOTIVO: Aditivo de Valor
VIGENCIA DO ADITIVO: permanece a do contrato original.
ONDE SE LÊ: VALOR: DE R$ 165.697,37(Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) **PARA** R$ 195.071,39 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).
LEIA-SE CORRETAMENTE: DE R$ 195.071,39 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) **PARA** R$ 209.155,68 (Duzentos e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: "b", I do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Pombal, 02 de janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C13DF006

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 053/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATO Nº **005/2020**
CONTRATADO: OSEAS MARTINS FERREIRA
CNPJ: 09.344.201/0004-23
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 1.319.395,60 (Um Milhão, Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -

02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 362 1045 2027 - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 12 364 1045 2036 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 10 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

OSEAS MARTINS FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B4F48889

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

No dia 06 de Janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-Pb, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 051/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1 - J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP
CNPJ: 03.166.237/0001-35
Item (ns): 1 - 2.
Valor: R$ 366.125,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 06 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BEF5182E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 051/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Pombal/PB, 06 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO

CONTRATO Nº 001/2020
CONTRATADO: J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP
CNPJ: 03.166.237/0001-35
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 366.125,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

DOTAÇÃO: 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339030.000 – Material de consumo.

Pombal/PB, 06 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:6BCBD869

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019-SRP

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) LTDA - ME, CNPJ: 13.836.920/0001-96, para NEGOCIAÇÃO dos Preços da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2019, a ser realizada no dia 17 de Janeiro de 2020 às 08:00h na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Pombal-PB. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 15 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:91876A70

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0023/2019-SRP

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ: 24.483.944/0001-25; - MARCONELDO DANTAS GOMES-ME, CNPJ: 09.485.318/0001-84; - JOSE FREITAS, CNPJ: 09.341.462/0001-47; para NEGOCIAÇÃO dos Preços da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2019, a ser realizada no dia 17 de Janeiro de 2020 às 09:00h na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Pombal-PB. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 15 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:09E30773

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0032/2019-SRP

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: RUBENS SOUSA LOPES ME, CNPJ: 14.528.882/0001-77 e JOSE FREITAS, CNPJ: 09.341.462/0001-47 para NEGOCIAÇÃO dos Preços da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2019, a ser realizada no dia 17 de Janeiro de 2020 às 10:00h na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Pombal-PB. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 15 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:61F29F67

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0040/2019-SRP

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME, CNPJ: 03.099.902/0001-15 e VALDICK CAVALCANTE MARTINS, CNPJ: 00.428.869/0001-31 para NEGOCIAÇÃO dos Preços da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 040/2019, a ser realizada no dia 17 de Janeiro de 2020 às 13:00h na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Pombal-PB. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 15 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:05FC1BA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2019

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00013/2019. **Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada:** B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ; 27.944.573/0013-20. **Valor:** R$ 207.847,30 (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **Objeto:** Prestar serviços de engenharia na pavimentação de 02 (duas) Ruas no Zona Urbana e 01 (uma) Rua na Zona Rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. **Vigência:** 01 (um) ano.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Ricardo Fabrizio de Oliveira Cavalcante (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 30 de Dezembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de insumos da construção civil para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO, CNPJ nº 23.050.597/0001-84, com o valor total de R$ 912.875,00 (novecentos e doze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Princesa Isabel - PB, 15 de Janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Insumos da Construção Civil para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, Conforme Termo de Referência. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a empresa Francisco Barbosa Santos Neto, CNPJ 23.050.597/0001-84 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 15 de Janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 400/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.**CONTRATADA:**ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 28.018.256/0001-45.**CONSIDERANDO** que a cláusula sétima prevê a vigência para execução dos serviços até 12 de junho de 2018, vejamos a seguir: **CONSIDERANDO** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 180 (Cento e oitenta) dias o presente contrato, fundamentado na cláusula sétima; **CONSIDERANDO** a boa qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ainda a continuação dos serviços contratados, fica justificada a prorrogação da vigência. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **12 de junho de 2018 até 12 de dezembro de 2018**, para a nova vigência que de **12 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019. CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Ricardo José Delfino Bernardo (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 23 de novembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 400/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. **CONTRATADA:**ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 28.018.256/0001-45, **CONSIDERANDO** que a cláusula sétima prevê a vigência para execução dos serviços até 12 de junho de 2018, vejamos a seguir: **CONSIDERANDO** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 180 (Cento e oitenta) dias o presente contrato, fundamentado na cláusula sétima; **CONSIDERANDO** a boa qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ainda a continuação dos serviços contratados, fica justificada a prorrogação da vigência. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **12 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019**, para a nova vigência que de **31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Ricardo José Delfino Bernardo (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 17 de dezembro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6E12162E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos), etc., com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Francisco. Data e Local: 29 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 15 de Janeiro de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:AAB282A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00319/2019 - 27.12.19 - MARIA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA ME - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:9B23DDEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00301/2019 - 25.11.19 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:3FA9F48A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00032/2019. DOTAÇÃO: SUS, FNAS, FNDE, FUNDEB 40% e Recursos Próprios do Município de São Francisco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00245/2019 - 16.09.19 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 3.025,70.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:3427910A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00051/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de equipamentos e bens imóveis pertencentes ao município de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469 - R$ 31.350,00.

São Francisco - PB, 17 de Dezembro de 2019

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:0EF52BE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de equipamentos e bens imóveis pertencentes ao município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00051/2019. DOTAÇÃO: FNAS, FNDE, FUNDEB 40%, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00309/2019 - 17.12.19 - ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469 - R$ 2.660,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:BFE62E85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
DECRETO

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 001/2020, de 13 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 442/2017, de 21 de fevereiro de 2017, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 442/2017, de 21 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º A menor remuneração paga aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados temporariamente, durante o ano de 2020, é de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2020.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:74F5B5AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020

Ref. Processo Licitatório nº 012/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de bolsas em lona com alça para os agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde**

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao Sr. **PEDRO DE ARAÚJO BARRETO NETO** (CPF Nº 453.089.344-87), com a importância global de **R$ 1.240,00** (um mil duzentos e quarenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de bolsas em lona com alça para os agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:76343920

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – DISPENSA Nº 003/2020

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – DISPENSA Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: PEDRO DE ARAÚJO BARRETO NETO (CPF Nº 453.089.344-87); OBJETO: aquisição de bolsas em lona com alça para os agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 - MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; FONTE: 0.1.214/300.214/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 - PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; FONTE: 0.1.214/300.214; VALOR GLOBAL: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8143B194

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020

Ref. Processo Licitatório nº 013/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: **Aquisição de uma cadeira de rodas**

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **RITA ANDRADE VIEIRA (CNPJ nº 10.719.048.0001/08)**, com a importância global de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de uma cadeira de rodas**, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E60E1F84

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: RITA ANDRADE VIEIRA (CNPJ nº 10.719.048.0001/08); OBJETO: aquisição de uma cadeira de rodas; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita; FONTES: 0.1.311/400.311; VALOR GLOBAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B8BBD3E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, que objetiva: Contratação artística das atrações musicais de renome regional: CAVALEIROS DO FORRÓ e CHICABANA, pessoalmente ou por meio de Empresário Exclusivo, para apresentações no Evento denominado Festa do Padroeiro São Sebastião ano 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - R$ 140.000,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 15 de Janeiro de 2020

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:81050EF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação artística das atrações musicais de renome regional: CAVALEIROS DO FORRÓ e CHICABANA, pessoalmente ou por meio de Empresário Exclusivo, para apresentações no Evento denominado Festa do Padroeiro São Sebastião ano 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020. VIGÊNCIA: até 14/02/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00001/2020 - 15.01.20 - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - R$ 140.000,00.

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:2B245100

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2020. OBJETO: Contratação artística das atrações musicais de renome regional: CAVALEIROS DO FORRÓ e CHICABANA, pessoalmente ou por meio de Empresário Exclusivo, para apresentações no Evento denominado Festa do Padroeiro São Sebastião ano 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. RATIFICAÇÃO: ADRIANO JERONIMO WOLFF - Prefeito, em 15/01/2020

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:185DCF84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2020. OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetro acoplado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 15/01/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D504D0CA

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2020. OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil - gestão financeira da área de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 15/01/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:33F6DB73

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2020. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/01/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B6275BB9

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2020. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município, especialmente a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/01/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E3674174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2750/2019. SAPÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB – FMMA, E DISCIPLINA SEUS ASPECTOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto previsto no Art. 20 da Lei nº 1.252/2017 e tendo em vista o contido no Art. 14 da Lei nº 1.278/2018 de 12 de novembro de 2018 que estabelece que o FMMA,

D E C R E T A :

DA GESTÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
Seção I
Do Órgão Gestor do Fundo

Art. 1º - A Gestão do FMMA será coordenada pela SEMAIE, a quem caberá exercer a gestão administrativa, financeira e contábil do FMMA, visando:

I – Melhoria da qualidade do meio ambiente;
II – Prevenção e correção de danos ambientais;
III – Promoção da Sustentabilidade e Educação Ambiental;
IV – Ações de promoção da justiça e da segurança socioambiental.

Art. 2º- A SEMAIE deverá criar para o exercício da coordenação administrativa, financeira e contábil do FMMA a Comissão de Gestão do Fundo Ambiental (CGM) por ato normativo, constituído por um presidente e 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros indicados pelo presidente do FMMA e 02 (dois) indicados pelo CMMA.

Parágrafo único - A Comissão Gestora será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o qual, em suas ausências ou impedimentos eventuais, indicará substituto, dentre os membros da Comissão Gestora.

Art. 3º - São Competências da Comissão Gestora do FMMA:

I – Estabelecer e implementar a política de aplicação dos recursos do FMMA obedecendo o Plano de Ação de Meio Ambiente e as prioridades definidas neste decreto, aprovadas pelo CMMA;
II – Elaborar e aprovar Plano de aplicação dos recursos do FMMA observados o Plano Plurianual – PPA, A Lei de Diretrizes Orçamentária e demais normais e padrões estabelecidos na legislação pertinente;
III - Ordenar as despesas do FMMA;
IV- Aprovar os balancetes mensais de receita e despesa e o balanço geral do FMMA;
V- Encaminhar relatório de atividades e as prestações de conta anuais ao CMMA;
VI – Firmar convênios e contratos, referentes aos recursos do FMMA;
Art. 4º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, será gerido por uma Comissão Gestora composta pelos seguintes membros:

I – Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
II – Secretário Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
III – Secretário Administrativo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
IV – Conselheiro Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
V – Conselheiro Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

§ 1º - Fica criado o cargo de secretário gestor do FMMA a ser exercido por servidor do quadro de pessoal do Poder Executivo, que possua habilidades e capacitação contábil, cuja escolha será feita pelo presidente do FMMA e nomeado por ato do chefe do executivo, podendo ser substituído a qualquer tempo a critério do presidente.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria Geral do Município serão notificadas das reuniões da Comissão, podendo indicar representante, com direito a voz.
§ 3º - A Comissão Gestora se reunirá ordinariamente a cada mês, conforme calendário aprovado para o ano seguinte, na última reunião de cada ano, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

Art. 5º - Compete ao presidente do FMMA:
I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;
II - Presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
III - Zelar pelo cumprimento deste da organização e disciplinamento, bem como, dos procedimentos operacionais do FMMA;

III - Zelar pelo cumprimento deste da organização e disciplinamento, bem como, dos procedimentos operacionais do FMMA;
IV - Assinar atas, resoluções, moções e demais documentos aprovados pela comissão gestora;
V - Solicitar, se necessário, a apuração da autenticidade e do valor dos bens móveis e imóveis doados ao FNMA;
VI - Resolver ad referendum do FMMA, os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste decreto;
VII. Participar da elaboração do Plano de Aplicação do FMMA, definindo as prioridades de acordo com as diretrizes;
VIII - Acompanhar e avaliar a realização das ações previstas no Plano de Aplicação;
IX - Analisar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
X - Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos a serem celebrados com recursos do FMMA;
XI - Submeter ao Prefeito e à Câmara Municipal quando exigidas, as demonstrações anuais de receita e despesas do Fundo;
XII - Encaminhar ao representante do Executivo o Plano de Aplicação do Fundo;
XIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo juntamente com o Secretário Gestor do FMMA;
XIV - Assinar ordens de pagamento eletrônicas, juntamente com o secretário Gestor do Fundo;
XV - Solicitar, quando entender conveniente, auditoria interna das contas do FMMA;
XVI. Firmar convênios e contratos, referentes aos recursos do FMMA;
XVII. Fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em consideração as diretrizes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XVIII. Poderá solicitar passagens e diárias para avaliação de projetos, congressos e eventos afins em busca de investimentos, melhorias, recursos e/ou subsidiar o processo decisório referente a gestão ambiental do munícipio em cumprimento de sua missão.

Art. 6º - Compete ao Secretário Gestor do FMMA:

I. Elaborar o plano de aplicação orçamentário do FMMA;
II. Elaborar os balancetes mensais e balanço anual do FMMA;

III. Elaborar o relatório de atividades e as prestações de contas anuais, contendo balancete das operações financeiras e patrimoniais, extratos bancários e respectivas conciliações, relatório de despesa do FMMA, e o balanço anual;
IV. Providenciar a liberação dos recursos relativos aos projetos e atividades;
V. Analisar, emitir parecer conclusivo e submeter ao presidente do FMMA, os projetos e atividades submetidos ao fundo;
VI. Acompanhar e controlar a execução dos projetos e atividades aprovadas no FMMA, bem como, receber e analisar seus relatórios e prestação de contas correspondentes;
VII. Coordenar e desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do FMMA;
VIII. Promover os registros contábeis, financeiros e patrimoniais do FMMA, e os inventários dos bens;
IX. Elaborar e manter atualizado o programa financeiro de despesas e pagamentos que deverão ser autorizados pelo presidente do FMMA;
X. Movimentar contas bancárias do FMMA, mantendo os controles necessários para captação, recolhimento ou aplicação dos recursos do FMMA;
XI. Elaborar os relatórios de gestão administrativa e financeira dos recursos alocados ao FMMA;
XII. Elaborar propostas de convênios, acordos e contratos a serem firmados entre SEMAIE e entidades públicas ou privadas, em consonância com os objetivos do FMMA;
XIII. Poderá solicitar passagens e diárias para avaliação de projetos, congressos e eventos afins em busca de investimentos, melhorias, recursos ou subsidiar o processo decisório referente a gestão ambiental do munícipio em cumprimento de sua missão.

Art. 7º - Compete ao Secretário Administrativo de Meio Ambiente:

Acompanhar e preparar reuniões;
Construir atas;
Controlar a agenda dos compromissos do FMMA;
Submeter ao Presidente e Secretário Gestor do fundo as demonstrações anuais de receita e despesa do Fundo;
Organizar arquivos;
Despachar e conferir documentos;
Auxiliar no desenvolvimento da organização;
Poderá solicitar passagens e diárias para avaliação de projetos, congressos e eventos afins em busca de investimentos, melhorias, recursos ou subsidiar o processo decisório referente a gestão ambiental do munícipio em cumprimento de sua missão.

Art. 8º – Compete aos Conselheiros Fiscais:

I. Acompanhar e avaliar a realização das ações previstas no Plano de Aplicação;
II. Auxiliar na análise e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
III. Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos a serem celebrados com recursos do Fundo;
IV. Avaliar e aprovar os projetos apresentados;
V. Identificar o instrumento para utilização dos recursos do Fundo, a saber:
Repasse de verba a outro órgão da Administração Direta Municipal;
Repasse de verba a órgão da Administração Indireta Municipal, através de convênio;
Propor ou requerer moções e esclarecimentos sobre a execução dos projetos apoiados pelo FMMA;
VI. Supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento;
VII. Decidir sobre as matérias relacionadas à política financeira operacional, bem como sobre as demais questões submetidas à comissão;
VIII. Aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Controladoria Geral e ao Tribunal de Contas;
IX. Aprovar o relatório anual do FMMA;
X. Poderá solicitar passagens e diárias para avaliação de projetos, congressos e eventos afins em busca de investimentos, melhorias, recursos ou subsidiar o processo decisório referente a gestão ambiental do munícipio em cumprimento de sua missão;
XI. Apresentar ao presidente do FMMA o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento.

§ 1º - Os projetos a serem financiados serão distribuídos a relatores, membros da Comissão, os quais apresentarão seus relatórios para votação na reunião subsequente, salvo se deferido outro prazo;
§ 2º - A Comissão Gestora decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, na reunião em que o processo for relatado ou, se pedida vista, na subsequente;
§ 3º - A Comissão Gestora poderá propor ao Presidente do FMMA a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos, tais grupos serão constituídos por membros da comissão e por técnicos da SEMAIE e de outros órgãos municipais, podendo ser assessorado por especialistas;
§ 4º - As deliberações da Comissão Gestora serão publicadas no Diário Oficial do Município de Sapé ou do Estado- PB.

Seção II
Do Plano de Aplicação do Fundo

Art.9º - O Plano de Aplicação será estruturado pela Comissão Gestora do FMMA, no exercício corrente para vigência no exercício subsequente e será submetido pelo (a) Presidente do FMMA ao CMMA para análise e manifestação do CMMA até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O CMMA poderá opinar sobre o Plano em sua versão final até 30(trinta) dias após a sua apresentação.

Art. 10 - O Plano de Aplicação deve seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva e a fim de garantir a máxima transparência da receita e da despesa.

Art. 11 - Não serão efetuadas despesas no FMMA que não tiverem previsão no plano de Aplicação, exceto em caso de desastres naturais.
§1º –. O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante comunicação ao CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.
§2º – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - Da previsão no Plano de Aplicação;
III - De prévia e expressa autorização do presidente do FMMA.

Art. 12 - O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em janeiro e término em dezembro.

Art. 13 - As metas, projetos e investimentos previstos no Plano de Aplicação deverão estar articulados com a LDO e o PPA do exercício em que será efetivado.
Art.14 - A execução orçamentária das receitas processar-se-á mediante a obtenção de seu produto nas fontes indicadas neste regulamento.
Art. 15 - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o seu Gestor Presidente.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA terá vigência ilimitada.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 12 de novembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0184DAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020. SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **Demétrius Alexandre Diniz Mendes Felizardo,** do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do PrevSapé. Lotado no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PrevSapé. Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de janeiro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIRO FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:24AB4243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2020. SAPÉ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Designar a servidora **PATRÍCIA EUGÊNIA PAIVA DA SILVA,** matrícula nº 000711, RG nº 1750120 e CPF nº 980.869.524-87, como Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 0638/1992 e Lei nº 1.206/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de janeiro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIRO FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9379DECB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, que objetiva: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE BDI DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA A RUA MANOEL AVELINO DE SOUZA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R$ 5.000,00.

Soledade - PB, 15 de Janeiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D9DDBF6B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB**, às 08:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DA MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 15 de Janeiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0C352DD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades do Programa de Saúde Bucal nos PSF`S para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 107.282,07; DIABETICOS EIRELI - R$ 47.711,30; MULTIMED DENTAL EIRELI - R$ 39.819,30.

Uirauna - PB, 15 de Outubro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades do Programa de Saúde Bucal nos PSF`S para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 107.282,07; DIABETICOS EIRELI - R$ 47.711,30; MULTIMED DENTAL EIRELI - R$ 39.819,30.

Uirauna - PB, 15 de Outubro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades do Programa de Saúde Bucal nos PSF`S para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2097 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2100 - MANUT. DO PROGRAMA DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLECIDADE - PLENA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.302.0040.2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 21.00- SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2032 - MANUT. DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADES BASICA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até 15/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00050/2019 - 15.10.19 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 107.282,07; CT Nº 00051/2019 - 15.10.19 - DIABETICOS EIRELI - R$ 47.711,30; CT Nº 00052/2019 - 15.10.19 - MULTIMED DENTAL EIRELI - R$ 39.819,30.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:BE47E390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender a demanda de pacientes em tratamento medico nos hospitais da grande Joao Pessoa - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Uirauna - PB, 21 de Outubro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00017/2019. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender a demanda de pacientes em tratamento medico nos hospitais da grande Joao Pessoa - PB. ABERTURA: 18/10/2019 as 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 21/10/2019.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:979260D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE UIRAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R$ 148.680,00.

Uirauna - PB, 22 de Outubro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE UIRAÚNA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R$ 148.680,00.

Uirauna - PB, 23 de Outubro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até 23/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00053/2019 - 23.10.19 - ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R$ 148.680,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:A5D56BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R$ 15.635,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R$ 23.430,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R$ 9.022,00; JAQUELINE FERREIRA SILVA - R$ 20.122,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 34.660,00.

Uirauna - PB, 07 de Novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R$ 15.635,00; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R$ 23.430,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R$ 9.022,00; JAQUELINE FERREIRA SILVA - R$ 20.122,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 34.660,00.

Uirauna - PB, 22 de Novembro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até 22/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00057/2019 - 22.11.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R$ 15.635,00; CT Nº 00058/2019 - 22.11.19 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - ME - R$ 23.430,00; CT Nº 00059/2019 - 22.11.19 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R$ 9.022,00; CT Nº 00060/2019 - 22.11.19 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - R$ 20.122,00; CT Nº 00061/2019 - 22.11.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 34.660,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:397713E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender a demanda de pacientes em tratamento medico nos hospitais da grande Joao Pessoa - PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE ALMEIDA 30048460478 - R$ 78.000,00.

Uirauna - PB, 13 de Novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender a demanda de pacientes em tratamento medico nos hospitais da grande Joao Pessoa - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE ALMEIDA 30048460478 - R$ 78.000,00.

Uirauna - PB, 18 de Novembro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender a demanda de pacientes em tratamento medico nos hospitais da grande Joao Pessoa - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até 22/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00062/2019 - 22.11.19 - MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE ALMEIDA 30048460478 - R$ 78.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:D9D3A009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 12.663,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 309.395,70.

Uirauna - PB, 21 de Novembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 12.663,00; TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 309.395,70.

Uirauna - PB, 21 de Novembro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00055/2019 - 21.11.19 - DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 12.663,00; CT Nº 00056/2019 - 21.11.19 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R$ 309.395,70.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:4BE272F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: E.C.S VIEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO - R$ 345.315,40; JOSÉ MIGUEL - EPP - R$ 360.226,00.

Uiraúna - PB, 05 de Dezembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E.C.S VIEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO - R$ 345.315,40; JOSÉ MIGUEL - EPP - R$ 360.226,00.

Uiraúna - PB, 09 de Dezembro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2019. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.1000.2005 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 - MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.0050.2037 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2039 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2040 MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1000.2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2046 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2081 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAP 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL 08.244.0020.2022 DOACOES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00155/2019 - 09.12.19 - E.C.S VIEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO - R$ 345.315,40; CT Nº 00156/2019 - 09.12.19 - JOSÉ MIGUEL - EPP - R$ 360.226,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:60B29540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva: Contratação de serviço de recapagem de pneu de veiculos e máquinas da frota municipal e veiculos locados da cidade de Uirauna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Uiraúna - PB, 18 de Outubro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00027/2019. OBJETO: Contratação de serviço de recapagem de pneu de veiculos e máquinas da frota municipal e veiculos locados da cidade de Uirauna/PB. ABERTURA: 18/10/2019 as 10:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 18/10/2019.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:907AD48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
029/2020

PORTARIA nº. 029/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 15 de Janeiro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 15 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019:
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA no período de 15/01/2020 A 13/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 15 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:565FE3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
030/2020

Portaria nº 030/2020 .
Uiraúna – PB, 15/01.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR A DESIGNAÇÃO: Do (a) servidor (a) **MARIA MILENA DE SÁ LIMA**, matrícula 4649, do Cargo de **GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, retornando suas funções de Técnica em Enfermagem – SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 15 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:65E5EDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
031/2020

Portaria nº 031/2020 .

Uiraúna – PB, 15/01.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: O (a) servidor (a) **JACINTA VIEIRA DA SILVA**, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SMS**, matrícula n° 4717, com lotação na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, na função de **GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, enquanto durar a carência de profissional da área.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 15 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:6DFB5CF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 461, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional tipo especial para o fim que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 453/2019 de 08/10/2019, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou r eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 456.980,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	801	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	InfraEstrutura Urbana
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.53	*Requalificação da Praça Massilon Dantas com Construção de Quadra com Alambrado – Cessão Onerosa*

Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	208.000,00	

Unidade Orçamentária	801	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.55	*Construção de Pista de Cooper – Cessão Onerosa*
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	26.000,00	

Unidade Orçamentária	801	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.55	*Construção de Arquibancada com coberta, Iluminação e Construção de Cabine de Imprensa no Campo de Futebol – Cessão Onerosa*
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	118.000,00	

Unidade Orçamentária	801	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.57	*Construção de Centro de Reabilitação de Fisioterapia – Cessão Onerosa*
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	70.000,00	

Unidade Orçamentária	801	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.58	*Construção da Garagem Municipal – Cessão Onerosa*
Elemento Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	8.000,00	

Unidade Orçamentária	801	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.58	*Construção da Garagem Municipal – Cessão Onerosa*
Elemento Despesa	449030	Material de Consumo
Valor R$	12.000,00	

Unidade Orçamentária	801	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	InfraEstrutura
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.59	*Aquisição de Equipamentos de Ginástica para Academia da Saúde e Praças Municipais – Cessão Onerosa*
Elemento Despesa	449039	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	14.980,24	

Total do Crédito: R$ 456.980,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fonte de recursos:

a) Recursos provenientes da repatriação por parte da União de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, conforme valores repassados no final do mês de dezembro/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 15 de janeiro de 2020.

NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F95D699D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 49 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00049/2019-01

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis

nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 49/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA**
CNPJ nº 02.938.901/0001-54
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
(083) 9.8116-3029

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 49/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 49/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 49/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 49/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 198.726,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 49/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 49/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 49/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 049/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado
dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 49/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA**
CNPJ nº 02.938.901/0001-54
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
(083) 9.8116-3029
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00049/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 1 kg. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Com marca registrada.	ITALAC	UNID	800	9,68	7.744,00
3	Água Mineral, garrafão c/ 20 litros, com marca registrada.	CEU	UNID	1500	5,50	8.250,00
6	Arroz parboilizado classe longo fino tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAÇAROLA	KG	3100	3,13	9.703,00
8	Bebida Láctea fermentada, sabor morango, empacotada em embalagem plástica contendo 120 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	1000	0,77	770,00
10	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 120 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	1000	0,77	770,00
12	Biscoito Saldado - tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	ESTRELA	PCT	5000	3,23	16.150,00
14	Biscoito tipo sete capas, embalagem plástica contendo 400 g, com marca registrada, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 2 meses.	MOREIRA	PCT	100	3,75	375,00
15	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado ABIC em embalagem de 250g, com marca registrada.	SANTA CLARA	PCT	2000	4,84	9.680,00
17	Carne Bovina, de 1ª qualidade, tipo sol, limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embalagem de sacos de polietileno transparente, contendo 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	FRIBOI	Kg	2500	25,00	62.500,00
19	Carne frango, tipo sobrecoxa, embalagem plásticas transparentes contendo 1kg. Com marca registrada.	FRIATO	KG	600	9,40	5.640,00
23	Ervas para chá - constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 30g, embalado em apropriado com marca registrada.	SANTA CRUZ	UNID	400	2,29	916,00
25	Farinha de trigo, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	BOA SORTE	KG	500	3,84	1.920,00
26	Farinha Láctea, ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glútem, embalagem de 200g, com marca registrada.	NESTLE	UNID	1000	4,58	4.580,00

28	Feijão – macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	CANAPU	KG	1000	6,15	6.150,00
30	Flocos de Cereais, alimento com alto valor nutritivo, composto de 3 cereais, trigo, aveia e cevadacom, ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, sais minerais, vitaminas e sal, embalagem c/ 240 g.	NESTLE	UNID	300	4,65	1.395,00
32	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado em sachê, pacote contendo 200g, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UNID	8000	4,64	37.120,00
34	Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PRIMOR	KG	1000	3,74	3.740,00
36	Mistura para mingau, sabor tradicional, embalagem em caixa ou refil contendo no mínimo 200g, marca registrada.	ITALAC	UNID	300	4,68	1.404,00
37	Óleo vegetal de soja refinado, isento de substancias estranhas à sua composição, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	UNID	1500	4,63	6.945,00
40	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 120g. Com marca registrada.	COQUEIRO	UNID	2000	3,34	6.680,00
41	Rapadura de cana de açúcar, contendo 1Kg, produto de primeira qualidade.	CANA	KG	500	7,24	3.620,00
42	Sal comum, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	CAMPEAO	UNID	600	0,64	384,00
43	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	SÃO MARCOS	UNID	1000	2,29	2.290,00
Total:						198.726,00

São Francisco - PB, 06 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA
02.938.901/0001-54

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4E39AD1C

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 49 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00049/2019-02

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB)representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 49/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO**
CNPJ nº 31.860.198/0001-07
RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 24
ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782
(083) 9.9100-1003

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 49/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 49/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 49/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 49/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 160.969,00 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e nove reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 49/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 49/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 49/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 049/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 49/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO**
CNPJ nº 31.860.198/0001-07
RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 24
ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782
(083) 9.9100-1003
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00049/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Açúcar, tipo cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FAVORITO	KG	5600	2,45	13.720,00
4	Alho, apresentação em cabeças, tamanho nº 05, produto de primeira qualidade, acondicionadas em ambalagem plástica contendo 1 Kg.	NACIONAL	KG	300	22,45	6.735,00
5	Arroz Branco classe longo fino tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAÇAROLA	KG	1000	3,10	3.100,00
7	Bebida Láctea fermentada, sabor morango, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	3000	3,62	10.860,00
9	Bebida Láctea fermentada, sabor salada de frutas, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	3000	3,62	10.860,00
11	Biscoito doce tipo Maria, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Com rendimento proximado de 13 porções de 30g. Biscoito em formato redondo. Embalagem c/ envolucro c/ 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 8 meses.	3 DE MAIO	PCT	3000	3,25	9.750,00
13	Biscoito tipo palito, embalagem plástica contendo 400 g, com marca registrada, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 2 meses.	MOREIRA	PCT	3000	4,00	12.000,00
16	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo aprox. 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ARISCO	UNID	300	12,30	3.690,00
18	Carne frango, tipo peito, embalagem plásticas transparentes contendo 1kg. Com marca registrada.	AVENOVA	KG	4000	9,87	39.480,00
20	Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	PAINEIRA	PCT	1500	10,97	16.455,00
21	Colorifico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 10 x 100g, marca registrada.	NORDESTINO	KG	200	6,85	1.370,00
22	Creme de Leite,produto lácteo submetido ao tratamento UHT pausterizado,com baixo teor de gordura,de 1° qualidade embalagem caixinha contendo 200g,com marca registrada.	ITALAC	Unid	500	2,50	1.250,00
24	Farinha de mandioca, fina de 1° qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MARTINS	KG	250	3,50	875,00
27	Fécula de Mandioca, tipo biju, emb. c/ 1 kg, marca registrada.	LOPES	UNID	500	5,40	2.700,00
29	Feijão carioca especial, tipo 1 - natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	IMPERIAL	KG	1000	7,45	7.450,00
31	Flocos de milho. Flocos de cereal, tipo pré- cozido, ingredientes milho, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto granuloso, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem de 500 g.	BONOMILHO	UNID	3000	1,39	4.170,00
33	Macarrão Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.	ALIANÇA	UNID	3000	2,12	6.360,00
35	Milho verde em grãos,uniforme,em conserva,embalagem em lata de 280 g,sendo 200 gramas o peso drenado,prazo de validade 6 meses com marca registrada.	QUERO	UND	100	2,59	259,00
38	Ovo de galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CASCAVEL	BANDEJA	600	7,15	4.290,00
39	Pão de ló, homogêneo, com aspécto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, distribuído em no máximo em 8 (oito) dias de sua produção, acondicionado em bandeja plástico transparente, contendo 450 g, com marca registrada.	MASSA RARA	PCT	1000	4,65	4.650,00
44	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto fisico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	FOLHA VERDE	UNID	500	1,89	945,00
Total:						160.969,00

São Francisco - PB, 06 de Dezembro de 2019.

THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO
31.860.198/0001-07

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:2BB22901

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 50 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00050/2019

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 50/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER -ME**
CNPJ nº 03.336.929/0001-84
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
(083) 3545-1052

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 50/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 50/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 50/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 50/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 27.289,85 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 50/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 50/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 50/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 050/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 50/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

HELIO ELIAS XAVIER -ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, destinados à pequenas reformas em imóveis do município de São Francisco.

PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER -ME**
CNPJ nº 03.336.929/0001-84
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
(083) 3545-1052

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00050/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. P.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA 18lt	vedacit	Latão	1	280,00	280,00
2	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	gerdau	KG	10	14,30	143,00
3	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	gerdau	KG	10	16,50	165,00

4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	gerdau	KG	10	14,30	143,00
5	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	vedacit	L	15	13,30	199,50
6	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO 37 X 58	arielli	M2	85	27,50	2.337,50
7	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	quartzolit	KG	30	8,15	244,50
8	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª QUALIDADE, COMPRIMENTO = 50CM, 26 UNID./M²	pulsa	UNID	2000	0,52	1.040,00
9	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	gerdau	KG	5	14,30	71,50
10	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	gerdau	KG	5	14,30	71,50
11	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Gimo	L	5	37,50	187,50
12	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS, COM 310ML	vedacit	ML	4	10,75	43,00
13	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO 61 X 61 CM	elizabeth	M2	243	43,50	10.570,50
14	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO PARA PORCELANATO	quartzolit	KG	59	8,65	510,35
15	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	quartzolit	PCTE	105	41,75	4.383,75
16	PÓ DE PEDRA, POSTO OBRA	Britaja	M3	1	70,00	70,00
17	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	Hidracor	KG	25	5,20	130,00
18	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	plastubos	UNID	20	1,55	31,00
19	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	plastubos	UNID	20	5,55	111,00
20	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 x 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	plastubos	UNID	10	11,40	114,00
21	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	amanco	UNID	10	1,65	16,50
22	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	herc	UNID	10	27,00	270,00
23	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	amanco	UNID	10	13,30	133,00
24	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2 ".	docol	UNID	5	76,00	380,00
25	MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE/GRANITO	carplast	KG	5	15,60	78,00
26	LAVATÓRIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA SEM LADRÃO 50 X 35 CM;	deca	UNID	3	84,00	252,00
27	CUBA AÇO INOX DE EMBUTIR COM VÁLVULA 3 1/2 ", DE 46 X 30 X 12 CM.	ghelplus	UNID	1	103,00	103,00
28	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	clarainox	UNID	5	16,50	82,50
29	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	claraiox	UNID	5	16,50	82,50
30	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	clarainox	UNID	5	18,00	90,00
31	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 15/20 W, D = 17 CM, INCLUSIVE LÂMPADA.	Avant	UNID	46	43,00	1.978,00
32	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, PARA LAJE.	sertãoplast	UNID	10	4,40	44,00
33	LAMPADA LED 15 W, BIVOLT, BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	taschibra	UNID	10	18,40	184,00
34	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO LED, MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15 CM, PARA 1 LÂMPADA,POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W, INCLUSIVE LÂMPADAS.	blumenal	UNID	10	31,00	310,00
35	CABO COAXIAL TRIPOLAR RGC 59 MALHA 67.	foxlux	M	10	1,50	15,00
36	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	tramontina	UNID	1	12,75	12,75
37	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTI CHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	sil	M	200	2,95	590,00
38	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM.	sertãoplast	M	350	1,90	665,00
39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A.	semar	UNID	1	335,00	335,00
40	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 40 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL.	tramontina	UNID	1	108,00	108,00
41	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	tramontina	UNID	20	19,20	384,00
42	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	açocearese	M	15	22,00	330,00
Total:						27.289,85

São Francisco - PB, 06 de Dezembro de 2019.

HELIO ELIAS XAVIER -ME
03.336.929/0001-84

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:07AEBB67

